SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2559

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00082/2019-CPL

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00001/2019 do Pregão Presencial nº 00032/2019. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB - 3390.39 99 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 303 1014 2084 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAS DE SAÚDE - 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 302 1014 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULTORIAL - MAC - 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3390.39 99 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ 09.235.615/0001-71 - VALOR: R$ 15.289,30 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) - Data da assinatura do termo aditivo: 10/03/2020 - Vigência: 03/09/2020.

Caaporã - PB, 11 de Março de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:ED1DF52E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A A Z, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2020. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3390.32 00 211 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **FARMACIA TROPICANA LTDA** – CNPJ: 40.979.320/0001-50 - CONTRATO Nº 00007/2020 – Data do contrato: 10/03/2020 – Valor: R$ 176.052,00 100.000,00 (CEM MIL REAIS) e **NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** – CNPJ: 70.097.530/0001-85- CONTRATO Nº 00008/2020 – Data do contrato: 10/03/2020 – Valor: R$ R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

Caaporã - PB, 11 de Março de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:E7B5A4AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000; 12.000 E 18.000 BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANDO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2020. **DOTAÇÃO:** 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 4490.52 00 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 244 3003 2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 4490.52 00 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 3003 2954 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS

4490.52 00 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 3001 3042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 4490.52 00 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 4490.52 00 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 4490.52 00 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 00 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **CRM COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 04.679.119/0001-93 - CONTRATO Nº 00009/2020 – Data do contrato: 10/03/2020 – Valor: R$ 25.578,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS); **GERALDO VIDAL DA NOBREGA** – CNPJ: 18.995.457/0001-49 - CONTRATO Nº 00010/2020 – Data do contrato: 10/03/2020 – Valor: R$ 9.712,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS) e **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 14.209.485/0001-32 - CONTRATO Nº 00011/2020 – Data do contrato: 10/03/2020 – Valor: R$ 24.738,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

Caaporã - PB, 11 de Março de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:F5E6D65F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
O município de Conceição/PB, por intermédio do presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna pública que a empresa COVALE CONSTRUCOES DO VALE., CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58, Primeiro colocado no referido Tomada de Preço, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 880462/2018/MCidades/Caixa, não compareceu mediante publicação de convocação na imprensa oficial para Assinatura do Contrato, conforme item 15 do edital, dessa forma ficam CONVOCADA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação - VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

Conceição - PB, 11 de Março de 2020.

JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:57CB4243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 544/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **Art. 1° -** Nomear o(a) Senhor(a) **KALINE PEREIRA DE ARAÚJO** inscrito(a) no CPF sob n° 130.776.404-57, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Antônio Xavier Martins (Cabaças dos Xavier), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B37A783D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 004/2020, de 02.01.2020, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro, no dia **25.03.2020 às 09h00min** para **Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO (Hidráulico / Construção / Mecânico / Outros) destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br, bem como após o cadastramento do Aviso de Licitação junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do link https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Junco do Seridó-PB, 09 de Março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:CB9EA388

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 004/2020, de 02.01.2020, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro, no dia **24.03.2020 às 09h00min (horário local)** para **Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR destinado a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br, bem como após o cadastramento do Aviso de Licitação junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do link https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Junco do Seridó-PB, 10 de Março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:0D4E0C43

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 004/2020, de 02.01.2020, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro, no dia **26.03.2020 às 09h00min (horário local)** para **Aquisição de MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA destinado a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br, bem como após o cadastramento do Aviso de Licitação junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do link https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Junco do Seridó-PB, 10 de Março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:448CD5EC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Teresinha – PB, torna público aos licitantes e demais interessados que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 01/2020, que tem como Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Santa Teresinha – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1059565-40/2018**;** Lote II – Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Santa Teresinha – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1052935-28/2018, será realizada no dia 13/03/2020, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Santa Teresinha – PB, 11 de março de 2020.

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5BFB7896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais de Santa Teresinha – PB. Data e Local, às 14:30 horas do dia 24/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3419-1165. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.santaterezinha.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Santa Teresinha – PB, 11 de março de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D9339AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

OBJETO: Aquisição de Veículo VAN para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Teresinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data e Local, às 16:30 horas do dia 24/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3419-1165. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.santaterezinha.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Santa Teresinha – PB, 11 de março de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:70A43FF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ n.º 35.588.102/0001-54**.**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de água Branca – PB, dos itens 2, 3, 6, 11, 13, 14 e 20, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 19/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2026 Manter o Programa de Transporte Escolar - PNATE – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2040 Manter o Transporte Escolar Estadual- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social -** 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2020 à 31/12/2020.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 11 de março de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D6754EFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA SERTANEJA

SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: **33.538.090/0001-28.**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de água Branca – PB, dos itens 1, 4, 10, 15, 16, 17 e 19, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 19/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2026 Manter o Programa de Transporte Escolar - PNATE – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2040 Manter o Transporte Escolar Estadual- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde- PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social -** 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2020 à 31/12/2020.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 11 de março de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E334054E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ n.º 35.588.102/0001-54**.**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de água Branca – PB, dos itens 5, 7, 8, 9, 12 e 18, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 19/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que

será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2026 Manter o Programa de Transporte Escolar - PNATE – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2040 Manter o Transporte Escolar Estadual- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde- PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social -** 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2020 à 31/12/2020.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 11 de março de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7857988C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 21/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 02/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ:09.145.368/0001-12 e **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES**, CPF: 044.939.014-46.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 21/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** perfaz um valor global de **R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 21/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 11 de março de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:81FC53E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.001 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2007.2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração 02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2010.2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças 02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.608.2018.2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1004.2013 Manutenção das atividades do Ensino fundamental - MDE 02.006 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2012.2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2020.2091 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde 02.024-SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 02024.08.122.2021.2249 - MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.009 SECRETARIA DE OBRAS 15.451.2015.2119 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras 02.011 SECRETARIA DE ESPORTES 27.812.2013.2132 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2016.2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.782.2017.2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes 02.014 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMTRAN 04.125.2006.2046 Manutenção das atividades administrativas do SMTRAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00032/2020 - 11.03.20 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 35.768,60; CT Nº 00033/2020 - 11.03.20 – WW COMERCIAL EIRELI - R$ 410.703,38.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:980427A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços 0009/2020
A Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizará Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto**:** Contratação de empresa, do ramo de construção civil, para construção de 3 (três) praças no Município de Bonito de Santa Fé. A sessão realizar-se-á no dia 30 de março de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 10 de março de 2020.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C2BADECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.025/2020,GABRIELA REGINA OTAVIANO

PORTARIA Nº.025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

Considerando solicitação do Prefeito do Município De Monte Horebe, o Sr. Marcos Heron Nogueira, acerca da servidora**Gabriela Regina Otaviano**, matrícula de nº.11250, lotado na Secretaria Municipal Da Educação.

Resolve:

Art.1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal De Monte Horebe, a Servidora**Gabriela Regina Otaviano**, matrícula nº.11250, ocupante do cargo de**PROFESSOR CLASSE A2,**de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para o órgão cedente.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F3BB41D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.026/2020,CICILENE NUNES DA SILVA

PORTARIA Nº.026/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerandoquea Sra.**Cicilene Nunes da Silva**foi admitido neste município para o cargo de**Professor Classe A2C**no dia 01 de julho de 2011, através da Portaria de nº.**090/2011**, e, lotado na Secretaria de Educação para desempenhar suas atividades profissionais na **E.M.E.I.F. PROFESSOR MOZART RODRIGUES**, segundo a Portaria nº. 091/2011.

Considerandoa necessidade de adequar-se ao bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º.Removera Servidora**Cicilene Nunes da Silva,**matrícula nº.10306, ocupante do cargo de**Professor Classe A2C** para desempenhar suas atividades laborativas junto a **CRECHE MÃE NANZINHA** lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:57B186F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.027/2020,MARIA SOLANGE DE SOUSA SILVA

PORTARIA Nº.027/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerandoquea Sra.**Maria Solange de Sousa Silva**foi admitido neste município para o cargo de**Professor Classe A2C**no dia 26 de julho de 2019, através da Portaria de nº.**127/2019**, e, lotado na Secretaria de Educação para desempenhar suas atividades profissionais na **Creche Mãe Nanzinha**, segundo a Portaria nº. 143/2019.

Considerandoa necessidade de adequar-se ao bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º.Removera Servidora**Maria Solange de Sousa Silva,**matrícula nº.101245, ocupante do cargo de**Professor Classe A2C** para desempenhar suas atividades laborativas junto a **E.M.E.I.F. PROFESSOR MOZART RODRIGUES,** lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BF043B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.028/2020,FABIANA NEVES ARARUNA

PORTARIA Nº.028/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerandoquea Sra.**Fabiana Neves Araruna**foi admitida neste município para o cargo de**Professor Classe A2C**no dia 05 de fevereiro de 2087,e designada para exercer suas atividades na **E.M.E.I.F. MARIA ALMEIDA DE SOUSA** através da Portaria de nº.**114/2018**, e, lotado na Secretaria de Educação.

Considerandoa necessidade de adequar-se ao bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º.Removera Servidora**Fabiana Neves Araruna,**matrícula nº.165, ocupante do cargo de**Professor Classe A2C** para desempenhar suas atividades laborativas junto a **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA PAZ DE SOUSA NEVES,** lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B17FCB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.029/2020,CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO

PORTARIA Nº.029/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerandoqueo Sr.**Carlos José de Oliveira Furtado**foi admitido neste município para o cargo de**Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano,**no dia 16 de agosto de 2010, através da Portaria de nº.**214/2010**, e, lotado na Secretaria de Educação para desempenhar suas atividades profissionais na **E.M.E.I.F. JOSÉ BARBOSA DA SILVA – SÍTIO CHICO CARLOS**, segundo a Portaria nº. 256/2010.

Considerandoa necessidade de adequar-se ao bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º.Removero Servidor**Carlos José de Oliveira Furtado,**matrícula nº.10.077, ocupante do cargo de**Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano** para desempenhar suas atividades laborativas junto a **E.M.E.I.F. JOSÉ SOLIDÔNIO PALITOT,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E20FD213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.030/2020,LEILIANE DUARTE ROLIM

PORTARIA Nº.030/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerandoquea Sra.**Leiliane Duarte Rolim**foi admitida neste município para o cargo de**Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano,**no dia 16 de agosto de 2010, através da Portaria de nº.**163/2010**, e, lotado na Secretaria de Educação para desempenhar suas atividades profissionais na **E.M.E.I.F. SOLIDÔNIO LEITE PALITOT – SÍTIO CAMPO ALEGRE**, segundo a Portaria nº. 334/2010.

Considerandoa necessidade de adequar-se ao bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º.Removera Servidora**Leiliane Duarte Rolim,**matrícula nº.10148, ocupante do cargo de**Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano** para desempenhar suas atividades laborativas junto a **E.M.E.I.F. SANTINO NITÃO DUNGA,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8FE530DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.031/2020,ONEIDE ALVES DE OLIVEIRA CALISTO

PORTARIA Nº.031/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerandoquea Sra.**Oneide Alves de Oliveira Calisto**foi admitida neste município para o cargo de**Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano(Professor A),**no dia 28 de abril de 2017, através da Portaria de nº.**198/2017**, e, lotado na Secretaria de Educação para desempenhar suas atividades profissionais na **E.M.E.I.F. NÉ DANTAS – SÍTIO CAJUEIRO**, segundo a Portaria nº. 202/2017.

Considerando a necessidade de adequar-se ao bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º.Removera Servidora**Oneide Alves de Oliveira Calisto,**matrícula nº.11034, ocupante do cargo de**Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano(Professor A),**para desempenhar suas atividades laborativas junto a **E.M.E.I.F. PROFESSOR JOÃO NERY,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1AE5EF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.032/2020,EDILENE FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº.032/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerandoquea Sra.**Edilene Fernandes de Sousa**foi admitida neste município para o cargo de**Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano(Professor A),**no dia 26 de julho de 2019, através da Portaria de nº.**133/2019**, e, lotado na Secretaria de Educação para desempenhar suas atividades profissionais na **E.M.E.I.F. PROFESSOR JOÃO NERY – DISTRITO DE VIANA**, segundo a Portaria nº. 149/2019.

Considerandoa necessidade de adequar-se ao bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º.Removera Servidora**Edilene Fernandes de Sousa,**matrícula nº.11251, ocupante do cargo de**Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano(Professor A),**para desempenhar suas atividades laborativas junto a **E.M.E.I.F. NÉ DANTAS- SÍTIO CAJUEIRO,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4E4BD8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.033/2020,GRACIELLY VIEIRA DIAS LINS

PORTARIA Nº.033/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerandoquea Sra.**Gracielly Vieira DiasLins** foi admitida neste município para o cargo de**Professor de Educação Infantil de 1º ao**

5º ano(Professor A-Zona Urbana),no dia 26 de julho de 2019, através da Portaria de nº.**128/2019**, e, lotado na Secretaria de Educação para desempenhar suas atividades profissionais na **E.M.E.I.F. PROFESSORA MARIA ALMEIDA DE SOUSA**, segundo a Portaria nº. 141/2019.

Considerandoa necessidade de adequar-se ao bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º.Removera Servidora**Gracielly Vieira DiasLins,**matrícula nº.11243, ocupante do cargo de**Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano(Professor A-Zona Urbana),**para desempenhar suas atividades laborativas junto a **E.M.E.I.F. PROFESSOR MOZART RODRIGUES,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2E0C8699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.034/2020,LUCINEIDE BEZERRA VIDAL

PORTARIA Nº.034/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerandoquea Sra.**Lucineide Bezerra Vidal** foi admitida neste município para o cargo de**Auxiliar de Serviços Gerais II - Merendeira,**no dia 05 de junho de 2014, através da Portaria de nº.**151/2014**, e, lotado na Secretaria de Educação para desempenhar suas atividades profissionais na **E.M.E.I.F. SOLIDONIO LEITE PALITOT**, segundo a Portaria nº. 164/2014.

Considerandoa necessidade de adequar-se ao bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º.Removera Servidora**Lucineide Bezerra Vidal,**matrícula nº.106793, ocupante do cargo de**Auxiliar de Serviços Gerais II - Merendeira,**para desempenhar suas atividades laborativas junto a **E.M.E.I.F. PROFESSOR MOZART RODRIGUES,**pelo período compreendido entre 01/02/2020 até 07/12/2020 lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1DCCC4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.035/2020,ERISVALDO ALVES GOMES

PORTARIA Nº.035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º.Colocar o Servidor efetivoErisvaldo Alves Gomes,portador de**CPF.Nº.035.507.734-55 eRG.2309592 SSP/PB, Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano(Professor A-Zona Rural)**para exercero cargo em confiança de**Supervisão de Educação Contínua do Educador**, lotando-a na**Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:37A28262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.036/2020,ELAINE CRISTINA PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº.036/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar, a pedido,a **Sra.Elaine Cristina Pereira Lima,** portadora de **CPF: Nº.058.396.484-26 eRG. 3076312-SSP/PB,** do cargo em confiança de **Supervisão De Arquivos Públicos**, lotada na **Secretaria De Administração E Coordenação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7A4B96C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.037/2020,SILVANO LACERDA BARBOSA

PORTARIA Nº.037/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear, o **Sr. Silvano Lacerda Barbosa,** portador de **CPF: Nº.043.430.734-32 e RG. 39.943.389-2 -SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria do Transporte Escolar**, lotando-o na **Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7DAE6F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.038/2020,MARIA RISONELE DIAS DE MENEZES

PORTARIA Nº.038/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º.Colocar a Servidora efetiva Maria Risonele Dias de Menezes,portadora de**CPF.Nº.** 290.780.318-24 **eRG. 3.639824 SSP/PB, Cozinheiro(a),**para exercero cargo em confiança de**Supervisão De Arquivos Públicos**,lotando-a na**Secretaria De Administração E Coordenação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:03E21807

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo novo, tipo van, destinado a Secretaria de Educação do município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 25/03/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 11 de março de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:8A0EB717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados ao município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 25/03/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 11 de março de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:7A17A1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local, às 10:30 horas do dia 25/03/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 11 de março de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:925D3692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições, de forma parcelada, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉLIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA - R$ 32.500,00.

Cajazeirinhas - PB, 21 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:EB4AB9BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para realização de exames de imaginologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R$ 146.345,00; FERNANDO FRANCO DE CARVALHO - R$ 84.863,00; SANTA CECILIA CENTRO DIAGNOSTICO - R$ 40.335,00; UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 97.994,00.

Cajazeirinhas - PB, 21 de Fevereiro de 2020

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:C60F6859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para realização de exames de imaginologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00020/2020 - 21.02.20 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R$ 146.345,00; CT Nº 00021/2020 - 21.02.20 - FERNANDO FRANCO DE CARVALHO - R$ 84.863,00; CT Nº 00022/2020 - 21.02.20 - SANTA CECILIA CENTRO DIAGNOSTICO - R$ 40.335,00; CT Nº 00023/2020 - 21.02.20 - UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 97.994,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:CDC2D29B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME - R$ 292.370,50.

Cajazeirinhas - PB, 21 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:BD4E40EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15.122.1003.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00033/2020 - 21.02.20 - ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME - R$ 146.185,25.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:6329A430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições, de forma parcelada, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.124.1021.2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1021.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 - MANUTENÇÃO DA ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00034/2020 - 21.02.20 - JOSÉLIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA - R$ 32.500,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:EAB8E5AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 30/2019

CONTRATO Nº 00120/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e **F.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00120/2019, fica prorrogado para até 30 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas - PB, 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:6C0D7EE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.830.307/0004-98, com sede na Rua Francisco Marques da Fonseca, n.º 220, Letra B, Bairro Imaculada, Bayeux - PB, CEP: 58.309-000, representada neste ato pelo Sr. **SÉRVULO NUNES DA SILVA NETO**, portador do CPF: 507.667.084-20 e RG: 2.569.136 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Senador Ruy Carneiro, n.º 652, Apt 301, Bairro Manaíra, João Pessoa- PB, venceu o certame pelo Valor Global de **R$ 174.500,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 05 de março de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0274E216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**, objetivando a Aquisição de Um Trator para atender as necessidades de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 01061674-85, em favor da empresa: **DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.830.307/0004-98, com sede na Rua Francisco Marques da Fonseca, n.º 220, Letra B, Bairro Imaculada, Bayeux - PB, CEP: 58.309-000, representada neste ato pelo Sr. **SÉRVULO NUNES DA SILVA NETO**, portador do CPF: 507.667.084-20 e RG: 2.569.136 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Senador Ruy Carneiro, n.º 652, Apt 301, Bairro Manaíra, João Pessoa- PB, venceu o certame pelo Valor Global de **R$ 174.500,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 05 de março de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9DB150E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2020**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, conforme termo de referência; Adjudico o seu objeto a: Rede Lucena Coremense de Combustíveis Ltda, CNPJ: 17.220.038/0001-72, com o valor total de R$ 2.020.100,00 (dois milhões vinte mil e cem reais), pelos itens: 1, 2 e 3.

Coremas/PB, 03 de março de 2020.

JACÉ A. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8D0A9F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2020**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, conforme termo de referência; **Homologo** o correspondente procedimento licitatório em favor de: Rede Lucena Coremense de Combustíveis Ltda, CNPJ: 17.220.038/0001-72, com o valor total de R$ 2.020.100,00 (dois milhões vinte mil e cem reais), pelos itens: 1, 2 e 3.

Coremas/PB, 03 de março de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FECDE9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

Pregão Presencial Nº 001/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Rede Lucena Coremense de Combustíveis Ltda, CNPJ: 17.220.038/0001-72. **Valor total contrato:** R$ 2.020.100,00 (dois milhões vinte mil e cem reais). **Objeto:** Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, conforme termo de referência. Fonte de Recursos: Próprios do Município de Coremas (Ordinários). Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, 025 3390.30 Material de Consumo; Dotação: 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 147 3390.30 Material de Consumo; Dotação: 02.03 Secretaria de Finanças, 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 3390.30 Material de Consumo; Dotação: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 10 97 3390.30 Material de Consumo; Dotação: 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social, 1225 3390.30 Material de Consumo; Dotação: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, 20 605 3051 2070 Manutenção e conservação do matadouro e mercado público, 1579 3390.30 Material de Consumo; Dotação: 02.19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 27 122 3043 2132 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 1879 3390.30 Material de Consumo; Dotação: 02.04 Secretaria de ducação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 291 3390.30 Material de Consumo; Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, 659 3390.30 Material de

Consumo, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.**Vigência:** Até 09/03/2021.**Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Thiago A. Lucena (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de março de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:27467BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2020**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos diversos constantes da tabela de preços ABC Farma vigente, medicamentos psicotrópicos, mediante solicitação periódica, para atender as demandas judiciais e a prescrição de urgência a pacientes atendidos no serviço municipal de Saúde, conforme termo de referência; Adjudico o seu objeto a: Rita e Gregório Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ Nº 12.117.044/0001-85, com o valor total estimado de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) pelos lotes e percentuais a seguir: lote 1 (17%), lote 2 (57%); lote 3 (47%); lote 4 (17%), lote 5 (57%), lote 6 (47%).

Coremas/PB, 03 de março de 2020.

JACÉ A. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3ADAEA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2020**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos diversos constantes da tabela de preços ABC Farma vigente, medicamentos psicotrópicos, mediante solicitação periódica, para atender as demandas judiciais e a prescrição de urgência a pacientes atendidos no serviço municipal de Saúde, conforme termo de referência; **Homologo** o correspondente procedimento licitatório em favor de: Rita e Gregório Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ Nº 12.117.044/0001-85, com o valor total estimado de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) pelos lotes e percentuais a seguir: lote 1 (17%), lote 2 (57%); lote 3 (47%); lote 4 (17%), lote 5 (57%), lote 6 (47%).

Coremas/PB, 03 de março de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AB1682B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

Pregão Presencial Nº 002/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Rita e Gregório Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ Nº 12.117.044/0001-85. **Valor total contrato:** R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) pelos lotes e percentuais a seguir: lote 1 (17%), lote 2 (57%); lote 3 (47%); lote 4 (17%), lote 5 (57%), lote 6 (47%). **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos diversos constantes da tabela de preços ABC Farma vigente, medicamentos psicotrópicos, mediante solicitação periódica, para atender as demandas judiciais e a prescrição de urgência a pacientes atendidos no serviço municipal de Saúde. **Fonte de Recurso:** Recursos Próprios do Município de Coremas. **Dotação:** 02.05 Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, 659 3390.30 Material de consumo; **Dotação:** 02.051. Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 845 211 3390.30 Material de consumo; 10 301 3022 2034 Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB, 10 301 3022 2034 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.**Vigência:** Até 09/03/2021.**Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Tibério Marques Pereira (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de março de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C5B1DEBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020

AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

NOME DO CREDOR: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ME
CNPJ: 10.359.279/0001-58
ENDEREÇO: AV. DR. FRANCISCO CORREA, N° 690, BOX 08 – CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.875,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 09/03/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:D6BCC8FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A secretaria de educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o terceiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº **28.183.078/0001-08**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2018
TOMADA DE PREÇO N° 009/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 087/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 167/2018, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 03 de março de 2019, e em decorrência de um segundo termo de aditivo em 28 de fevereiro de 2020 terá sua vigência prorrogada através do

presente termo aditivo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, passando, em decorrência, a se vencer em 26 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº **28.183.078/0001-08**
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2020 A 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:2D458CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018
INEXIGIBILIDADE N° 001/2018.
CONTRATO Nº 001/2018
SEGUNDO ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO E ATOS NORMATIVOS NO QUE TANGE A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-/PB.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB

CONTRATADO: MARILY MIGUEL PORCINO
CPF N° 069.641.674-39
ENDEREÇO: Rua Francisco Sales Lacerda, nº 39, Centro, Itaporanga-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 08 de fevereiro de 2020, que se deu através do primeiro termo aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:18813117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018
INEXIGIBILIDADE N° 002/2018.
CONTRATO Nº 002/2018
SEGUNDO ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO CONTÁBIL DE CONSULTORIA E DEMAIS SERVIÇOS E NECESSIDADES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: LOURIVAL FLORENTINO SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME
CNPJ N° 11.596.010/0001-58
ENDEREÇO: Rua Severino Diniz, n°358, Bairro Bela Vista, na cidade de Itaporanga-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 07 de fevereiro de 2020, que se deu através do primeiro termo aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 07 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:BFBB3C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018
TOMADA DE PREÇO N° 001/2018.
CONTRATO Nº 001/2018
TERCEIRO ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e transmissão mensal de GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social) Elaboração e transmissão mensal de DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), Elaboração e Transmissão Anual de DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte), Elaboração e transmissão anual da RAIS (Relação Anual de Informação Sociais – RAIS – Ministério do Trabalho).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: JOAQUIM VALERIANO NETO 04580691407
CNPJ N° 20.211.679/0001-75
ENDEREÇO: Rua Irineu Rodrigues da Silva n° 100, 1° Andar, sala 401, Centro Itaporanga-PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 15 de março de 2020, que se deu através do primeiro termo aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 15 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor mensal contratual é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do presente aditivo terá uma supressão de 25%, passando-se em decorrência ao valor mensal de R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), embasamento do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:EF213438

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ANTÔNIO MANOEL DA SILVA FILHO

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA FILHO, formulou pedido de licença remunerada para frequentar curso de Doutorado na UFCG.

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

Ante o exposto, embasando-se na discricionariedade do ato em questão, bem como os princípios de direito aplicáveis à espécie, e ausência de requisitos legais e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, **INDEFIRO o pedido** e determino o arquivamento dos autos com as cautelas necessárias.

Itaporanga – PB, 11 de março de 2020.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:93B28E19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2020

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00006/2020, com base na atribuição descrita no Inciso V do Art. 9º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte dos representantes das empresas participantes; ADJUDICO o objeto da licitação as empresas: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – ME – lotes 04 e 06, no valor total de R$ 247.498,60 (Duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); e ALMIR ZECA DA SILVA – ME – lotes 01,02,03,05,07 e 08, no valor total de R$ 74.333,85 (Setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Juripiranga(PB), 31 de janeiro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A3B45AD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO PP 10 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de dois veiculos tipo passeio, "0 Km", motor 1.0, 05 passageiros incluindo motorista, 04 portas, câmbio manual, ano/modelo 2019/2020, Bi-combustível: alcool e gasolina, tamque com capacidade no mínomo de 48 lt, capacidade do porta mala de no mínimo 280 lt., ar-condicionado,direção hidraúlica, vidro elétrico dianteiros, trava elétricas nas 04 portas, com os demais itens de série exigido pelo Detran, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Logradouro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 44/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 09 de Março de 2020

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:A65E1DBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 28/02/2020 para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 19/2020, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente médicos e Odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, será realizada no dia 18/03/2020, às 11:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 11 de março de 2020.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C04581B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, em pacientes deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA - R$ 57.823,00.

Mataraca - PB, 09 de Março de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:12A8749E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, em pacientes deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA - R$ 57.823,00.

Mataraca - PB, 09 de Março de 2020

ERIVAN JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:ADDD4EE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2020. OBJETO: Contratação de Um Laboratório Especializado para a Realização de Exames Laboratoriais, Em Pacientes Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Laboratorio Paraibano de Analises Clinicas Ltda - CNPJ 09.235.615/0001-71. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 09 de Março de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FCC4166E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 10:00 horas do dia 25 de março de 2020 licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNCIPAL DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 11 de março de 2020

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:550210EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB **TORNA PÚBLICO E COMUNICA** a Chamada Pública nº 2.9.002/2020 para Aquisição de Queijo Tipo Coalho e Iogurte com Polpa de Frutas diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do PNAE, considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Os fornecedores individuais e grupos informais e/ou formais, interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até dia **01 de Abril de 2020, às 09h00 min.** Informações: no horário das 08h00min às 13h00min. Telefone: (083) 3351-1544.

Monteiro - PB, 11 de Março de 2020.

ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E73C35DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA Nº 022

PORTARIA/GAPRE N.22/2020
Monteiro, 06/02/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **ALFREDO DE QUEIROZ VIANA**, para exercer, em Comissão, o cargo de Superintendente, Símbolo CENDOV DS-1, da Estrutura Organizacional da Centro de Desenvolvimento Integrado da Ovinocaprinocultura.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:4C27A557

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículo destinados ao Transporte de Estudantes do município de Nazarezinho; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS BRAGA - R$ 21.450,00; FRANCISCO FIRMO SOBRINHO - R$ 13.450,00; FRANCISCO GADELHA DE LIMA - R$ 21.550,00; JOSÉ CAROLINO SARMENTO - R$ 37.000,00; JOSÉ GADELHA DA SILVA - R$ 19.300,00; MANOEL COURA DE CARVALHO - R$ 16.500,00; MARIA DAIANE DA SILVA - R$ 12.900,00; MATEUS ALVES VIEIRA - R$ 17.700,00; ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO - R$ 25.200,00; ZULMIRA DE LIMA LIRA - R$ 28.000,00.

Nazarezinho - PB, 09 de Março de 2020

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:EB5ACE2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA

PROCESSO: Convite nº 00003/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Clube Municipal, Por Período de 120 (cento e Vinte) Dias, para Atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. NOTIFICAÇÃO a seguinte empresa para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e retomar a referida obra, que encontra-se parada, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: H. F. de Souza Construcoes Eireli - ME - CNPJ 25.178.040/0001-59, inclusive rescisão do referido contrato. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Sala de Licitações - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098.

Ouro Velho - PB, 11 de Março de 2020

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:37A87E40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESSTRUTURA E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30176517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4CFCC111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **PAULO SILVA LIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí, com lotação no referido Instituto.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 04/01/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E5A37373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **VALDOMIRO MACEDO CRUZ**, ocorrido na cidade de Campina Grande em data de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense ao longo de toda a sua vida, quando exerceu o cargo de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Picuí – Casa "Francisco Eduardo de Macedo" nas legislaturas 1977/1982 e 1983/1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **VALDOMIRO MACEDO CRUZ**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 11 de março de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:969FB57C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00006/2020 – Pregão Presencial n° 00006/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200130PP00006. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - JARLIA DE MACEDO MEDEIROS 09589779417 - R$ 55.100,00. Ata 02 - THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA 11995795488 - R$ 49.500,00. VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 03/03/2021. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C7FFD5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.39.00.00 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.39.00.00 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.39.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.122.2028.2094 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.39.00.00 13.392.2008.2031 - 3.3.90.39.00.00 27.812.2014.2032 - 3.3.90.39.00.00 20.700 - SECRETARIA DAS SAÚDE 10.122.2023.2096 - 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2034 - 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.39.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2001.2093 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2006.2049 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2085 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2077 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2001.2055 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2056 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2090 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2006.2061 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2013.2062 - 3.3.90.39.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.39.00.00 26.782.2015.2013 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00076/2020 - 03.03.20 - JARLIA DE MACEDO MEDEIROS 09589779417 - R$ 55.100,00; CT Nº 00077/2020 - 03.03.20 - THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA 11995795488 - R$ 49.500,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:77B77B36

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS DE LINHA PESADA E LEVE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BAHIA AUTO PECAS LTDA - R$ 628.674,16.

Picuí - PB, 11 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4324D049

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2020. OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal (veículos de Linha Pesada e Leve), de Forma Parcelada, para Atender as Necessidades da Administração Municipal, Conforme Disposições do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bahia Auto Pecas Ltda - CNPJ 07.010.229/0001-56. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro

Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 12 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:82611777

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - R$ 585.831,89.

Picuí - PB, 11 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:348555D2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil, para Execução de Obra de Construção de Abatedouro Público Municipal, Conforme Projeto Básico. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: B & N Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP - CNPJ 24.263.536/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 12 de Março de 2020

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01CE8269

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00014/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DE FORNECIMENTO DÁGUA DAS LOCALIDADES QUE FAZEM PARTE DA ÁREA DENOMINADA SERIDÓ DO MUNICÍPIO, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 38.531, de 30/09/2019 E PORTARIA 2.550, DE 29/10/2019, DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/03/2020.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E3D38C0A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00014/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DE FORNECIMENTO DÁGUA DAS LOCALIDADES QUE FAZEM PARTE DA ÁREA DENOMINADA SERIDÓ DO MUNICÍPIO, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 38.531, de 30/09/2019 E PORTARIA 2.550, DE 29/10/2019, DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE WESLEY TALLYSON AZEVEDO SILVA 11334930414 - R$ 22.500,00.

Picuí - PB, 10 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:47D6D8E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DE FORNECIMENTO DÁGUA DAS LOCALIDADES QUE FAZEM PARTE DA ÁREA DENOMINADA SERIDÓ DO MUNICÍPIO, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 38.531, de 30/09/2019 E PORTARIA 2.550, DE 29/10/2019, DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.500 - SECRETARIA DA AGRICUTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.36.00.00.. VIGÊNCIA: até 10/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00080/2020 - 10.03.20 - JOSE WESLEY TALLYSON AZEVEDO SILVA 11334930414 - R$ 22.500,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:234502B1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTMED COMERCIAL EIRELI - R$ 16.410,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 145.373,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 113.972,30; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 83.218,60; PHOPODONT LTDA - R$ 15.719,00; R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 34.374,50.

Picuí - PB, 11 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:973E4494

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2020. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, de Forma Parcelada, para Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município, Conforme Disposições do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Artmed Comercial Eireli - CNPJ 04.361.467/0001-18. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Nnmed Distribuição Imp Exportação de Medicamentos Ltda - EPP - CNPJ 15.218.561/0001-39. Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda - CNPJ 01.722.296/0001-17. Phopodont Ltda - CNPJ 04.451.626/0001-75. R D F Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 12.305.387/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 12 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:733E523C

IPSEP
PORTARIA Nº 003/2020-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARIA DOMARICE NOGUEIRA DE OLIVEIRA***, **matrícula 119**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar III**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal,** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração percebida, consonante legislação vigente.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí-PB, em 10 de Março de 2020.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E245E23C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME ID 1008392. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos e Recursos Federais (ID 1008392): 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 1003 Const. Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Quadras - 000061 4490.51 99 1111 Obras e Instalações - 000063 4490.51 99 1113 Obras e Instalações - 000062 4490.51 99 1124 Obras e Instalações - 000064 4490.51 99 1125 Obras e Instalações 12 361 1004 2013 Desenvolvimento das atividades dos programas do FNDE - 3390.39 99 1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 19004/2020 - 10.03.20 - MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 508.617,94.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:F5F86A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA (COBERTURA) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NAZARÉ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUMAR ENGENHARIA LTDA - R$ 232.998,11.

Pocinhos - PB, 10 de Março de 2020.

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:5DAC5DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME ID 1008392; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 508.617,94.

Pocinhos - PB, 10 de março de 2020.

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:19529BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME ID 1008391. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos e Recursos Federais (ID 1008391): 01.006 Secretaria de

Educação - 12 361 1004 1003 Const. Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Quadras - 000061 4490.51 99 1111 Obras e Instalações - 000063 4490.51 99 1113 Obras e Instalações - 000062 4490.51 99 1124 Obras e Instalações - 000064 4490.51 99 1125 Obras e Instalações 12 361 1004 2013 Desenvolvimento das atividades dos programas do FNDE - 3390.39 99 1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 19003/2020 - 10.03.20 - MY SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - R$ 636.640,92.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:745B1B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME ID 1008391; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MY SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - R$ 636.640,92.

Pocinhos - PB, 10 de Março de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:74B39A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA (COBERTURA) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NAZARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos e Federais: 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto 27 812 1006 1017 Const. Ampliação e Reforma de espaços para prática esportiva 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 01.006 Secretaria de Educação 12 361 1004 1003 Const. Apliação e Reforma de Unidades Escolares e Quadras 4490.51 99 1113 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00701/2020 - 10.03.20 - LUMAR ENGENHARIA LTDA - R$ 232.998,11.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:045F16F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO Nº 14001/2020 AO SISTEMA DE O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 10009/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 10009/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10009/2019, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.002 Gabinete do Prefeito - 04 122 1002 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete - 3390.30 99 1001 Material de Consumo 01.004 Secretaria de Administração - 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração - 3390.30 99 1001 Material de Consumo 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 2010 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% - 3390.30 99 1113 Material de Consumo / 12 361 1004 2011 Manut. das Atividades do Ens.Fundamental - MDE - 3390.30 99 1111 Material de Consumo 01.009 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 451 1005 2018 Manut. das Atividades da Sec. de Infraestrutura - 3390.30 99 1001 Material de Consumo 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13 392 1006 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desporto. - 3390.30 99 1001 Material de Consumo 03.011 Fundo Municipal de Saúde - 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde - 3390.30 99 1211 Material de Consumo 04.008 Secretaria de Assistência Social - 08 122 1010 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social - 3390.30 99 1001 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00901/2020 - 27.02.20 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - R$ 315.978,73.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:9210BAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, que objetiva: ADESÃO Nº 14001/2020 AO SISTEMA DE O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 10009/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - R$ 315.978,73.

Pocinhos - PB, 27 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:E7488F62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
CNPJ: 07.936.090/0001-76.
Valor: R$ 156.109,00.
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Valor: R$ 134.534,00.
- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 11.054.242/0001-84.
Valor: R$ 35.657,90.
- DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS.
CNPJ: 04.064.641/0001-60.
Valor: R$ 47.429,00.
- HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.
CNPJ: 33.160.739/0001-10.
Valor: R$ 125.562,20.
- IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD.
CNPJ: 07.788.510/0001-14.
Valor: R$ 92.200,00.
- LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57.
Valor: R$ 83.273,90.
- NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.
CNPJ: 18.588.224/0001-21.
Valor: R$ 193.315,00.
- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Valor: R$ 170.786,00.
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Valor: R$ 103.086,30.
- PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 01.722.296/0001-17.
Valor: R$ 114.318,00.
- PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75.
Valor: R$ 214.029,00.
- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor: R$ 577.168,30.
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
Valor: R$ 1.308,00.
- SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
Valor: R$ 86.086,50.
- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0001-12.
Valor: R$ 37.600,00.

Pombal - PB, 10 de Março de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:F821E85F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E FMAS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E FMAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 08.060.934/0001-20.
Valor: R$ 32.490,00.

- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63.
Valor: R$ 283.625,00.

- S DE A FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Valor: R$ 14.500,00.

Pombal - PB, 11 de Março de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:AA548426

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO BOLSA FAMÍLIA NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela Portaria nº 001/2020, comunica aos interessados que após exame da proposta comercial da referida Tomada de Preço, foi *CLASSIFICADA*: 1º lugar - **ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA**, R$ 65.888,13; 2° lugar - **MAURÍLIO FEREIRA DA SILVA EIRELI**, R$ 74.905,33; 3° lugar - **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, R$ 77.747,10. *DESCLASSIFICADA:* NENHUMA. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 11 de março de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:9D8199A3

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Pombal - PB, 10 de Março de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
CNPJ: 07.936.090/0001-76.
Valor: R$ 156.109,00.
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Valor: R$ 134.534,00.
- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 11.054.242/0001-84.
Valor: R$ 35.657,90.
- DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS.
CNPJ: 04.064.641/0001-60.
Valor: R$ 47.429,00.
- HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.
CNPJ: 33.160.739/0001-10.
Valor: R$ 125.562,20.
- IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD.
CNPJ: 07.788.510/0001-14.
Valor: R$ 92.200,00.
- LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57.
Valor: R$ 83.273,90.
- NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.
CNPJ: 18.588.224/0001-21.
Valor: R$ 193.315,00.
- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Valor: R$ 170.786,00.
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Valor: R$ 103.086,30.
- PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 01.722.296/0001-17.
Valor: R$ 114.318,00.
- PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75.
Valor: R$ 214.029,00.
- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor: R$ 577.168,30.
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
Valor: R$ 1.308,00.
- SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
Valor: R$ 86.086,50.
- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0001-12.
Valor: R$ 37.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:FEFA8AF0

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2020

Pombal - PB, 11 de Março de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E FMAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 08.060.934/0001-20.
Valor: R$ 32.490,00.

- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63.
Valor: R$ 283.625,00.

- S DE A FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Valor: R$ 14.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:BA79005A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP

FRANCIE DE CARVALHO MENDES
CNPJ: 29.048.310/0001-68
Rua Antônio Mendonça, 454, Bairro Brasília, Iguatu-CE
CEP: 63.500-745

O **MUNICÍPIO DE POMBAL - PB**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n° 15, Centro, Pombal – PB, CEP: 58840-000, por seu Prefeito Constitucional, Abmael de Sousa Lacerda, signatário da presente, vem, através deste documento, **NOTIFICAR** do seguinte:
Através de procedimento licitatório, formalizado pelo Contrato nº 063/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, o Município, ora notificante, adquiriu do notificado, conforme cláusula segunda do Contrato firmando, diversos materiais de limpeza e higiene, **DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Acontece que, apesar de requisitado pelas diversas secretarias desta urbe, o notificado está descumprindo o contrato firmando com a edilidade municipal, deixando de fornecer de maneira regular os materiais de limpeza e higiene contidos no contrato, a exemplo de **sabão em pó, saco plástico para lixo, esponja antiaderente, escova de vaso sanitário, entre outros**, todos contidos na cláusula segunda do contrato nº 063/2020, descumprindo o item 7.1**,** o qual aduz que a entrega será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, devendo haver a entrega em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo especificações dos materiais, materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificado.
Registre-se que tal descumprimento está afetando sobremaneira o serviço desempenhado nas diversas secretarias deste município.
Por todo o exposto , vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo legal de 24 horas, adote as providências cabíveis ao caso, notamente ao cumprimento da obrigação assumida na Licitação/Pregão n° 002/2020, ou apresente defesa em igual prazo para os fatos apontados, ressaltando que a inobservância deste prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive RESCISÃO DO CONTRATO[1], estando a empresa sujeita às penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízo de outras medidas dispostas na legislação atinente a matéria.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão e pronta entrega dos produtos dentro do prazo estipulado contratualmente.
Sem mais para o momento

Pombal/PB, 11 de março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

[1] Lei Federal 8.666/93.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; [...]
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:18FC8CF9

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2020-SRP

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, em virtude da desclassificação da empresa DIONISON PEREIRA ARAUJO, CONVOCAR as empresas: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME - CNPJ: 13.063.596/0001-10; RUBENS SOUSA LOPES - CNPJ: 14.528.882/0001-77; WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA - CNPJ: 19.164.442/0001-00; E. BERNARDO DE SOUZA - CNPJ: 30.406.114/0001-05; JOSE FREITAS - CNPJ: 09.341.462/0001-47; FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME - CNPJ: 08.510.807/0001-86; MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA) - CNPJ: 09.485.318/0001-84; para reunião de NEGOCIAÇÃO DO PREÇO do Pregão Presencial nº 001/2020, conforme dispõe o item X, subitem 5 do edital, em sessão a ser realizada no dia 12/03/2020 às 13:00h na sala do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações no Departamento de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07hs:00min às 11hs:00min e das 13hs:00min às 17hs:00min.

Pombal-PB, 11 de março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:ECE6B663

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP

FRANCIE DE CARVALHO MENDES
CNPJ: 29.048.310/0001-68
Rua Antônio Mendonça, 454, Bairro Brasília, Iguatu-CE
CEP: 63.500-745

O **MUNICÍPIO DE POMBAL - PB**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n° 15, Centro, Pombal – PB, CEP: 58840-000, por seu Prefeito Constitucional, Abmael de Sousa Lacerda, signatário da presente, vem, através deste documento, **NOTIFICAR** do seguinte:
Através de procedimento licitatório, formalizado pelo Contrato nº 0102/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, o Município, ora notificante, adquiriu do notificado, conforme cláusula segunda do Contrato firmando, diversos **GÊNEROS ALIMENTÍCÍOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.**
Acontece que, apesar de requisitado pelas diversas secretarias desta urbe, notadamente pela Secretária de Educação, o notificado está descumprindo o contrato firmado com a edilidade municipal, deixando de fornecer de maneira regular os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS** contidos no contrato, a exemplo de **arroz parbolizado, farinha de milho, feijão preto, feijão carioca, sardinha, entre outros**, todos contidos na cláusula segunda do contrato nº 0102/2020, descumprindo o item 7.1**,** o qual aduz que a entrega será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, devendo haver a entrega em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo especificações dos materiais, materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificado.
Registre-se que tal descumprimento está afetando sobremaneira o serviço desempenhado nas diversas secretarias deste município, especialmente nas escolas municipais, afetando consideravelmente o fornecimento da merenda escolar.
Por todo o exposto , vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo legal e improrrogável de 24 horas, adote as providências cabíveis ao caso, notamente ao cumprimento da obrigação assumida na Licitação/Pregão n° 001/2020, ou apresente defesa em igual prazo para os fatos apontados, ressaltando que a inobservância deste prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive RESCISÃO DO CONTRATO[1], estando a empresa sujeita às penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízo de outras medidas dispostas na legislação atinente a matéria.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão e pronta entrega dos produtos dentro do prazo estipulado contratualmente.
Sem mais para o momento

Pombal/PB, 11 de março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

[1] Lei Federal 8.666/93.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; [...]
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:95E8044F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia visando a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Santa Cecília-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 11 de Março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:00FA1D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 001/2012
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FNDE. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **MHM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 10.887.543/0001-26-(CONTRATADO).
PRAZO: 25 de agosto de 2020.
MOTIVO: Pela necessidade de ampliação do prazo do cronograma físico-financeiro, bem como, alteração do valor para conclusão dos serviços da obra.

Santa Cecília, 27 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:FB628577

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de refeições e lanches diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 05 de Março de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2EF8304E

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos e máquinas diversos pertencentes a frota municipal e locados; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 05 de Março de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E83FD2EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 09022020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Jonatha Capitulino Souto matrícula 1893ocupante do cargo de Guarda Municipal, férias por um período de 30 dias com início em 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:AC77D5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a José Rumão de Oliveira matrícula 350 ocupante do cargo de Tratorista, férias por um período de 30 dias com início em 10/03/2020 a 09/04/2020, referente ao ano de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:BD45E187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 09/22020 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Izoneide Cordeiro Ferino matrícula 3452 ocupante do cargo Auxiliar Auxiliar Administrativo, férias por um período de 16 dias com início em 13/03/2020 a 28/03/2020, referente ao ano de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 11 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:9025E871

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA; ADJUDICO o seu objeto a: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - R$ 63.000,00; HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 90.895,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 243.540,00.

Soledade - PB, 04 de Março de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:FBD22D62

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - R$ 63.000,00; HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 90.895,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 243.540,00.

Soledade - PB, 11 de Março de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:BDD8F03E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00027/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Suplementos Alimentares de Forma Parcelada. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Barros e Barros Hospitalar Ltda - CNPJ 23.523.598/0001-07. Health Nutricao Hospitalar Eireli - CNPJ 27.657.870/0001-94. Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 06.948.769/0002-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 11 de Março de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:B265B1DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, **às 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2020**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUTO E LUIZ GONZAGA BURITY, COM REURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONTRATO Nº: 0487/2019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 11 de Março de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:84925D5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
079/2020

Portaria nº 079/2020.
Uiraúna – Pb, 11/03.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **FRANCUEUDO SOARES DA SILVA** de exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO AT-7, j**unto a Secretaria de Educação deste município**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 11 de Março de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:07858770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
080/2020

PORTARIA nº. 080/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 11 de Março de 2020.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 11 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

JUSSARA MARIA SOBREIRA DE ANDRADE no período de 11/03/2020 À 08/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 11 de Março de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:AE9630EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10005/2020

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICIYANTE VENCEDOR: JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - RUA IRINEU JOFFILY, 33 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 70.111.752/0001-05, neste ato representado por José Rodrigues Lacerda Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Solon Medeiros, S/N, Monte Castelo - Patos - PB, CPF nº 225.536.224-49, Carteira de Identidade nº 650.204 SSP/PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Câmara de ar 1.000 Raio 20	PIRELLI	UNID	20	118,00	2.360,00
2	Câmara de ar 900 Raio 20	PIRELLI	UNID	12	114,00	1.368,00
4	Câmara de ar 700-16	PIRELLI	UNID	18	58,00	1.044,00
10	Câmara de ar ref. 750/16	PIRELLI	UND	12	69,00	828,00
11	Câmara de ar ref. 90/90-18 para moto	PIRELLI	UND	12	44,00	528,00
12	Protetor ref. 20/HP		UNID	16	44,00	704,00
13	Protetor 900/1.000-20 Radial		UNID	22	44,00	968,00
14	Protetor 750/16		UND	12	33,00	396,00
15	Pneu tipo ref. 90/90-18 para moto, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). Incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	PIRELLI	UND	18	153,00	2.754,00
16	Pneu tipo 195/65 R15, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). Incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UND	16	375,00	6.000,00
17	Pneu tipo 900 Raio 20 Convencional 16 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	PIRELLI	UNID	30	1.015,00	30.450,00
18	Pneu tipo 1000 Raio 20 Convencional 16 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	PIRELLI	UNID	28	1.210,00	33.880,00
19	Pneu tipo 175/70 Raio 13, 6 lonas, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha - radial). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação; Treadwear (desgaste do sulco) igual ou superior a 420; Temperatura e tração com categoria "A".	DUNLOP	UNID	42	217,00	9.114,00
20	Pneu tipo 185/65 Raio 15, 6 lonas, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha - radial). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UNID	32	370,00	11.840,00
21	Pneu tipo 185/70 Raio 14, 6 lonas, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha - radial). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UNID	42	325,00	13.650,00
22	Pneu tipo 205/75 Raio 16, Radial, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha - radial). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UNID	22	580,00	12.760,00
23	Pneu tipo 225/75 Raio 16, Radial, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha - radial). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UND	14	659,00	9.226,00
24	Pneu tipo 215/75 Raio 17,5, Radial, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	CONTINENTAL	UNID	14	990,00	13.860,00
27	Pneu tipo 14.9-24, para rodas dianteiras para tratores New Holland, modelo TL85E, tração 4x4, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	FIRESTONE	UNID	4	2.360,00	9.440,00
28	Pneu tipo 18.4-30, para rodas trazeiras do trator John Deere 5085E, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	FIRESTONE	UNID	4	2.940,00	11.760,00
30	Pneu tipo 19.5L, Raio 24, para rodas trazeiras de Retroescavadeira, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	FIRESTONE	UNID	6	3.390,00	20.340,00
33	Pneu tipo 215/65 Raio 16 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha), para caminhonete picap (FIAT TORO). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.	DUNLOP	UND	8	505,00	4.040,00
Total:						197.310,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00005/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00005/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00005/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00005/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 197.310,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00005/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00005/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00005/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000005/2020, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00005/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:5D9C6B85

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2005-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20005/2020 – 2º COLOCADO
Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICIYANTE VENCEDOR: JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - RUA IRINEU JOFFILY, 33 - CENTRO -
PATOS - PB, CNPJ nº 70.111.752/0001-05, neste ato representado por José Rodrigues Lacerda Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Solon Medeiros, S/N, Monte Castelo - Patos - PB, CPF nº 225.536.224-49, Carteira de Identidade nº 650.204 SSP/PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	Câmara de ar 12.5/80-18		UNID	8	230,00	1.840,00
5	Câmara de ar ref. 18.4-34		UNID	10	420,00	4.200,00
6	Câmara de ar ref. 18.4-30		UNID	10	400,00	4.000,00
7	Câmara de ar ref. 14.9-24		UNID	14	360,00	5.040,00
8	Câmara de ar ref. 14.0-24		UNID	14	380,00	5.320,00
9	Câmara de ar ref. 12.4-24		UNID	8	300,00	2.400,00
25	Pneu tipo 175/25, para pá carregadeira HIYUNDAY - 924K, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.		UNID	4	3.990,00	15.960,00
26	Pneu tipo 18.4-34, para rodas trazeiras para tratores New Holland, modelo TL85E, tração 4x4, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.		UNID	4	3.940,00	15.760,00
29	Pneu tipo 14.9-24, para rodas dianteiras do trator John Deere 5085E, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). Incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.		UNID	4	2.360,00	9.440,00
31	Pneu tipo 12.5/80, Raio 18, para rodas dianteiras da Retroescavadeira, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.		UNID	4	1.800,00	7.200,00
32	Pneu tipo 14.00 - 24 TG, para Motoniveladora, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação nacional (top de linha). incluindo serviços de instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem. Garantia contra defeito de fabricação.		UNID	10	3.280,00	32.800,00
Total:						103.960,00

_
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00005/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00005/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00005/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00005/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 103.960,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00005/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00005/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00005/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000005/2020, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00005/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:E97F647A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL
Edital n.º. 001/2020 Nível Superior
(Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2020)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 021/2017, de 02 de janeiro do ano de 2017.
1.2 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
1.3 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
1.4 – O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

2 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.
2.1 – As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

Código de Inscrição	Função temporária	Área de Atuação	N° Vagas	Escolaridade	Motivação da Demanda	Vencimentos	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
001	Fisioterapia	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Fisioterapia	Em razão dos aprovados do Processo Seletivo de n.º. 002/2020 não terem atendido a convocação para a nomeação	R$ 1.700,00	30 horas semanais	Gratuita

2.2 – A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico.
2.3 – A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
2.4 – Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
2.5 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 – O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 13 a 19 de Março de 2020 das 08h 00min às 12h 00min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 06, Centro de São João do Tigre (PB), conforme os seguintes procedimentos:
3.3 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.4 – As inscrições serão gratuitas.
3.5 – Ao inscrever – se para a Função Temporária oferecida,

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os cargos, os seguintes documentos:
4.2 – Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.
4.3 – Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou células de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Células de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (como fotografia, na forma da Lei n.º. 9.503/97, artigo 15).
4.4 – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
4.5 – A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferida da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
4.6 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.7 – Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. ANÁLISE CURRICULAR:

5.1 – O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
5.2 – Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.
5.3 – A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
5.4 – Nenhum título receberá dupla valorização.
5.5 – A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 – Requisitos de Avaliação, abaixo.
5.6 – A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 3 e 4 deste Edital.

QUADRO 02 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida.	5 ptos	5 ptos
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído.	10 ptos	10 ptos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 ptos	5 ptos
Publicação/apresentação em Congresso (máximo 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 ptos	5 ptos
Participação em Congressos (máximo 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 ptos	5 ptos
Cursos (≥20Hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 ptos	10 ptos
Experiência no Serviço **Público e/ou Privado**, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou	10 ptos	10 ptos
Experiência no Serviço **Público** como profissional na área, comprovada por atestados das instituições que atuou		50 ptos
De 06 meses a 01 (um) ano de serviço	20 ptos	
A partir de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviço	30 ptos	

5.7 – Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.
5.8 – Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 23 de Março de 2020.
5.9 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5.10 – Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.
5.11 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
6.2 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
6.3 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003.

7. DOS RECURSOS

7.1 – Serão admitidos recursos quanto aos resultados do Processo Seletivo Simplificado.
7.2 – O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da análise curricular, conforme cronograma disposto no Anexo I.
7.3 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.4 – Os recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) original.
7.5 – Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo no Anexo IV:
7.6 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7.7 – Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
7.8 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7.9 – A decisão do recurso será dada a conhecer, através do Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – A Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente da pontuação final.
8.2 – Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), conforme distribuição de vagas disposta no Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
9.2 – O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
9.3 – No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, inclusive, sendo o caso, a suplementar do competente conselho no Estado da Paraíba;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Bradesco;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
9.4 – O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

10. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
10.2 – No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
11.2 – O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.3 – Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
11.4 – Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), por meio do titular da Presidência da Comissão.
11.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup).
11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
11.7 – Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo nela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
11.8 – A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
11.9 – As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

São João do Tigre (PB), em 11 de Março do ano de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	13/03/2020
Prazo para Inscrições	13 a 19/03/2020
Divulgação do resultado da análise curricular	23/03/2020
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	24/03/2020
Divulgação do resultado final, após recurso	25/03/2020
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	26/03/2020

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 007/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço		Nº					
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão			Reg. Cons. Profissional				

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 001/2020, publicado em 12/03/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), sendo que o REQUERENDE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue, em anexo, para a regular análise desta Comissão o Curriculum do (a) Requerente, conforme modelo em anexo e, a comprovação das declarações nele contidas.
Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

São João do Tigre (PB)	Data	___/____/2020

Assinatura do Candidato

Protocolado em: _____/_____/_____. Horário: _____: _____min.
Recebido por: _____
Número da Inscrição: _____.

ANEXO III

CURRICULUM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 007/2020

CARGO PRETENDIDO: _____
CÓDIGO DA FUNÇÃO: _____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		CPF:	
Data Nasc:		Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
Título eleitor:		PIS/PASEP:	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
N.º. de Registro Profissional:			

2. FORMAÇÃO:
ENSINO SUPERIOR

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
3.1 – Pós-Graduação concluída em área relacionada a função pretendida

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

3.2 – Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído.

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

3.3 – Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.

Título da Pontuação:	
Revista:	
Data da Publicação:	_____/_____/_____

Título da Pontuação:	
Revista:	
Data da Publicação:	_____/_____/_____

3.4 – Publicação/apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.

Título da Pontuação:	
Congresso:	
Data da Publicação ou Apresentação:	_____/_____/_____

Título da Pontuação:	
Congresso:	
Data da Publicação ou Apresentação:	_____/_____/_____

3.5 – Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.

Congresso:	
Data da Participação:	_____/_____/_____

Congresso:	
Data da Participação:	_____/_____/_____

3.6 – Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada à função pretendida.

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
4.1 – Experiência no Serviço Público e/ou Privado, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

4.2 – Experiência no Serviço Público como profissional na área, comprovada por atestados das instituições que atuou.

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

_____, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado n.º. 007/2020
Candidato: _____
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária: _____
N.º. de Inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica: _____

São João do Tigre (PB), _____/_____/2020.

_____
Assinatura

Protocolado em: _____/_____/_____. Horário: _____: _____min.
Recebido por: _____
Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º. 007/2020, foi levado a publicação por meio Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br). O referido é verdade, dou fé.

São João do Tigre (PB), em 11 de Março de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:CE42C0DE

